



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº848

Concede subvenção ao Instituto Educacional
São João da Escócia.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a conceder ao Instituto Educacional São João da Escócia uma subvenção de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A subvenção de que trata o artigo primeiro terá dotação própria no orçamento para o exercício de 1961.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei - entrará em vigor em 1º de janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 30 de novembro de 1960.

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal